
PE 032/2022 - Análise técnica sobre a Habilitação - Grupos 1, 2 e 3 - 2MJ

2 mensagens

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

9 de maio de 2022 12:04

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>, Daniele da Silva Silva <daniele.silva@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **Pregão Eletrônico nº 032/2022, (SEI nº 2021/000024333-00) da Licitante classificada sob análise** para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiono à DVPM:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **hoje 09/05/2022, às 13:00h.**

--

Att,

Adriano Cavalcante

Coordenadoria de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**Doc enviado em diligência 2MJ.pdf**

350K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

10 de maio de 2022 12:18

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Daniele da Silva Silva <daniele.silva@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezado Adriano.

Bom dia.

Segue a análise sobre a habilitação técnica da empresa 2MJ, referente aos Grupos 1, 2 e 3 do PE032/2022.

A empresa apresentou atestado de capacidade técnica, com data de emissão de 09/mai/2022, relacionado com a NF enviada.

Não enviou documentos que comprovem fornecimentos adicionais.

A quantidade total fornecida é de valor irrisório e não comprova que a empresa é capaz de fornecer nas quantidades requeridas no edital.

A documentação apresentada não atende requisitos de habilitação técnica.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça

Tribunal de Justiça do Amazonas

Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]